



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EX.º Nº 006/2018

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2018 a 2021:

Órgão nº 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa nº 0001 – Gestão Moderna e Eficiente

Ação nº 2162 – Contratação de Estagiários

Código Funcional-Programático – 03.31.04.122.0001.2162 – Contratação de Estagiários

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2018	41.000,00	0.00	41.000,00
2019	41.000,00	0.00	41.000,00
2020	44.000,00	0.00	44.000,00
2021	47.000,00	0.00	47.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 006/2018

Esteio, 29 de Janeiro de 2018.

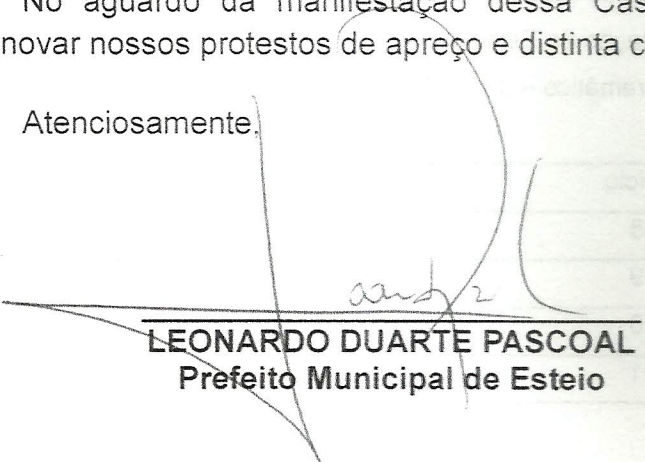
Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017".

O projeto em comento visa a inclusão de ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no demonstrativo dos programas e ações do governo, do plano plurianual do município de esteio – PPA, instituída pela Lei 6.627/2017, no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, Programa nº 0001 – Gestão Moderna e Eficiente, Ação nº 2162 – Contratação de Estagiários

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
Cl.2018003106